

# PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

**GOPUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE-LTDA**

CNPJ nº 10.246.145/0001-02

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Sócios do Gopus Empreendimento Imobiliário SPE-LTDA ("Sociedade") para reunirem-se na Reunião Extraordinária de Sóciros Quotistas, a ser realizada, em segunda convocação, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, por meio de videoconferência via plataforma Microsoft Teams (link para acesso: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/1953ameeting\\_NidmDlKOGEmIGMExNv00Yt5LWjhMGMIOWoNjk3YTQyVmE340tthread\\_v/0?context=%7b%22id%22%3a%22f518ae-e137-43af-900d-825a1003b5%5e2%2c%220d922%3a%22f165c38f-2f8-4498-9ec8-dff647a478b066%22%2d%22](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/1953ameeting_NidmDlKOGEmIGMExNv00Yt5LWjhMGMIOWoNjk3YTQyVmE340tthread_v/0?context=%7b%22id%22%3a%22f518ae-e137-43af-900d-825a1003b5%5e2%2c%220d922%3a%22f165c38f-2f8-4498-9ec8-dff647a478b066%22%2d%22)), a qual para todos os efeitos legais será considerada como realizada a sede social da Sociedade, situada na Rua Joaquim Antunes, nº 490 - conjunto 113, sala "A", Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.415-001, a fim de deliberar sobre: (a) A aprovação da reunião de membros da Administração; (b) Eleição de novo Administrador; (c) Documentos referentes aos temas da ordem do dia da Reunião de Sócios estão disponíveis para acesso pelos Sócios na sede da Sociedade, nos termos do art. 15 § 3º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."); Para que os sócios ou seus representantes legal sejam admitidos na Reunião, deverão encaminhar para o endereço eletrônico [hfonseca@vymadvogados.com.br](mailto:hfonseca@vymadvogados.com.br) com antecedência mínima de 1 hora do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, os seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de representação. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de sócio da Sociedade. Outras informações a respeito da forma de participação, acesso a plataforma Teams e aos documentos referentes aos temas da ordem do dia da Reunião de Sócios devem ser solicitadas mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico [hfonseca@vymadvogados.com.br](mailto:hfonseca@vymadvogados.com.br), 25 de novembro de 2025, São Paulo/SP. TÚLIO BOTELHO MATTOSS - Administrador.

**Aquabounty Brasil Participações Ltda.**

CNPJ nº 22.693.628/0001-52 / NIRE 35.229.252.914

Em 1/1/2025, Aquabounty Technologies, INC - Aquabounty Farms, INC, únicas sociedades da Aquabounty Brasil Participações Ltda, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Funchal, 418, apto 35º andares, Edifício Etowers Vila Olímpia, CEP 04551-060 com CNPJ nº 22.693.628/0001-52 e NIRE 35.229.252.914 ("Sociedade"), deliberaram, por meio do Distrito Social da Sociedade, as seguintes matérias: 3. declarar que não deixam manter a Sociedade a fim de extinguir a Sociedade, 3. declarar que após separação dos passivos e ativos da Sociedade, verificou-se a inexistência de débitos e não houve ativos líquidos restantes da Sociedade a serem distribuídos entre as sócios: 4. nomear o Sr. Henrique Rossetti Cleto, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 203.301-190, CPF nº 212.869.205-000-00, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, na Al. Paranaíba, 209, CEP 06539-045 como responsável pela guarda dos livros e documentos da Sociedade durante o prazo legal previsto na legislação aplicável; 5. declarar a Sociedade extinta. Distrito Social registrado na JUCESP sob o nº 422.509/25-5 em 25/11/2025.

**TROMBINI EMBALAGENS S.A.**

CNPJ/MF nº 11.252.642/0001-02 - NIRE 35300373260

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2025, às 09h38min, na sede social da companhia TROMBINI EMBALAGENS S.A. localizada na Rua Igumet, nº 192, 1º andar, Conjunto Comercial nº 14, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-070. CONVOCAÇÃO E PREGÃO: Dispensa a publicação dos editais de convocação nos termos do art. 124, § 4º da lei nº 6.404/76, pelo comparecimento de todos os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) da Capital Social. MESA: A mesa foi composta por aclamação, tendo como Presidente o Sr. RICARDO LACOMBE TROMBINI, e como Secretário o Sr. ITALO FERNANDO TROMBINI FILHO. ORDEM DO DIA: (A) Deliberar sobre a latura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1 da Lei de Sociedades por Acções; (B) os acionistas, com a clássica e aquisição das ações estranhas da companhia, CEP 04551-060, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3795, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160, LUIS SERGIO TROMBINI, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de identidade RG nº 1.217.747 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.696.554-039, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3795, Cascatinha, Curitiba/PR, CEP 82.025-160, WADIMIR OLIMPIO TROMBINI FILHO, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de identidade RG nº 1.217.755-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.576.489-53, residente e domiciliado na Rua Professor Dario Garcia, nº 613, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-410; deliberarem que o valor de R\$35.416,176 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reservas; e (C) Até continuo, os Acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram, sem reservas ou reservas, a distribuição do saldo constante na conta de lucros R\$35.416,176,19 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) contabilizado à conta de participação nos lucros atribuível aos administradores, relativamente aos exercícios sociais de 2014, 2015, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2024, nos termos do artigo décimo primeiro do Estatuto Social, não serão devidos, cujo respectivo montante é neste momento incorporado ao lucro da companhia, compondo a base de cálculo para destinação aos acionistas da Companhia, pelo todo os Administradores e também acionistas aqui presentes declararam abdicar e que concordam, sem quaisquer reservas ou restrições sobre a destinação das participações para a contabilização de lucros da Companhia, bem como os acionistas, representante de 100% (cem por cento) do Capital Social aprovaram a deliberação desta Alínea (B) sem reservas ou reserv